

**Ata da 5ª Sessão Extraordinária**

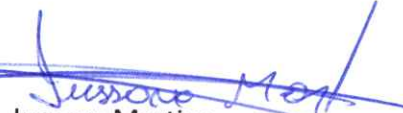
Realizada em 08-09-2022

Às 13h00min do dia 8 do mês de setembro do ano de 2022, no Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia, da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., na Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade e município reuniram-se os senhores e senhoras Vereadores em atendimento à Convocação feita ao final da Sessão Ordinária do dia 6 de setembro de 2022. Foi presidida pelo vereador Sérgio Mazur e secretariada pelo Vereador Mariano Vicente Tyski. Estavam também presentes os vereadores Cesar Martins dos Santos, Felipe Cheremeta, Ana Rita Boni, Sebastião Soares, Zerico Nepomoceno, Edson Paulo Klemba e Jussara Martins, que chegou atrasada e não participou da votação da primeira matéria da Ordem do Dia. Havendo quórum legal, o senhor Presidente com as palavras “*sob a proteção de Deus*” declarou aberta a Sessão e solicitou a todos que ficassem em pé para ouvirem a leitura de um texto bíblico. Em seguida, nada constando do **EXPEDIENTE** passou logo à seguinte **ORDEM DO DIA: 1-EMENDA Nº 09/2022**: de autoria dos vereadores Felipe Cheremeta, Cesar Martins dos Santos e Edson Klemba, em única discussão e votação nominal, foi REJEITADA por três votos favoráveis dos vereadores Edson Paulo Klemba, Cesar Martins dos Santos e Felipe Cheremeta a quatro votos contrários dos vereadores Mariano Vicente Tyski, Sebastião Soares, Zerico Nepomoceno e Ana Rita Boni, a Emenda nº 09/2022, MODIFICATIVA à redação do inciso III, do artigo 4º, do Projeto de Lei nº 1112/2022, que define critérios de escolha, mediante consulta pública à comunidade escolar das escolas municipais, para a nomeação para o cargo e/ou função de Gestor Escolar da Rede Municipal da Educação de Rio Azul. Pela Emenda proposta o projeto de lei ficaria alterado na forma seguinte: ONDE SE LÊ: “Art. 4º São condições para inscrição no processo de consulta popular para os cargos ou funções comissionadas de Gestor Escolar: ... III - Estar em efetivo exercício na Escola Municipal, na qual for se candidatar, há, no mínimo, 1 (um) ano, ininterrupto, no ano da Consulta Popular, na condição de servidor efetivo, com avaliação de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento);” PASSARIA A SER LIDO: “Art. 4º São condições para inscrição no processo de consulta popular para os cargos ou funções comissionadas de Gestor Escolar: ... III - Estar em efetivo exercício no cargo de Professor da Rede Municipal de Educação e contar com avaliação de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento);”. Da discussão, nada constou; **2-PROJETO DE LEI 1.112/2022**: em 2ª discussão, votação nominal e redação final, sem emendas, foi aprovado por cinco votos favoráveis dos vereadores Mariano Vicente Tyski, Felipe Cheremeta, Jussara Martins, Sebastião Soares e Ana Rita Boni, a três votos contrários dos vereadores Edson Paulo Klemba, Cesar Martins dos Santos e Zerico Nepomoceno, o Projeto de Lei nº 1112/2022, oriundo do Executivo, que define critérios de escolha, mediante consulta pública à comunidade escolar das escolas municipais, para a nomeação para o cargo e/ou função de Gestor Escolar da Rede Municipal da Educação de Rio Azul. Da discussão, nada constou; **3-PROJETO DE LEI Nº 1.113/2022**: em 2ª discussão, votação nominal e redação final, sem emendas, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 1113/2022, oriundo do Executivo, que altera a Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Da discussão, nada constou. Ao constar que mais nada havia a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presen-



ça de todos e, com as palavras "sob a proteção de Deus", declarou encerrada a presente Sessão da qual eu, [assinatura], José Augusto Gueltes, Secretário Executivo, lavrei esta ata que lida e aprovada segue assinada pelos vereadores presentes.

  
Sérgio Mazur

  
Jussara Martins

  
Mariano Vicente Tyski

  
Sebastião Flores Soares

  
Cesar Martins dos Santos

  
Ana Rita Boni

  
Felipe Cheremeta

  
Edson Paulo Klemba

  
Zerico José Nepomoceno